



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 122/2025

Emissão: 09/07/2025

Processo: 202500058002875

Setor Requisitante: GCEV

### FORNECEDOR

Nome: E PELISER - MADEIRAS

Fone: (62) 3256-4169 / (62) 99311-7956

End: AV T 63

Bairro: ANHANGUERA

DADOS BANCÁRIOS: Itaú 341 AGÊNCIA: 8788 CONTA: 13.488-3

Contato: Maycon Peliser

E-mail: pelissermadeiras@gmail.com

Nº 4039

Cidade: GOIANIA

CNPJ :28.892.174/0001-25

CEP: 74.335-104

Estado: GO

FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA                 | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 01   | <p>* Banco de madeira:</p> <p>a) modelo do tipo "Tamanduá" ou "Cavalo", resistente, sem braço, de fácil manutenção e ideal para ambientes externos.</p> <p>b) Estrutura composta por pés em modelo francês em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético preto e parafusos galvanizados antiferrugem.</p> <p>c) Com furação necessária para parafusar no chão. Assento com no mínimo 8 ripas em madeira (natural) maciça de Ipê com acabamento em verniz de alta resistência ao sol, à fungos e a chuva.</p> <p>d) Medidas aproximadas de: d.1) 1,50m de comprimento total;</p> <p>d.2) 70cm de altura total;</p> <p>d.3) 55cm de profundidade total;</p> <p>d.4) 35cm de profundidade do assento; e</p> <p>d.5) 40cm de altura do assento ao chão.</p> <p>d.6) Distância entre as ripas de, aproximadamente, 1,5 cm.</p> <p>Todas as unidades dos produtos/materiais devem ter a mesma aparência, de forma padronizada.</p> | E Peliser<br>Madeiras | UNIDADE | 44     | R\$ 600,00  | R\$ 26.400,00 |

Valor por extenso:

Vinte e seis mil e quatrocentos reais.

R\$

26.400,00

### Cond. Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

### Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues no GALPÃO - GBS - UNIDADE 02 Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, ou em local a ser designado pela OVG, limitados a região metropolitana de Goiânia.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

|                                                                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Diretor Geral, em substituição, conforme portaria nº 329/2025 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro          | Recibo/CONTRATADO     |
| <br>Sérgio Borges Fonseca Júnior | Data :    /    / 2025 |